



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 192 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	04
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	04
Secretaria de Estado da Fazenda	19
Secretaria de Estado da Saúde	25
Secretaria de Estado da Infraestrutura	28
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	29
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos ..	31
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	33
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	36
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	38
Secretaria de Estado da Educação	45
Secretaria de Estado da Segurança Pública	45

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.240, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece o remanejamento de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º. Em decorrência da municipalização do Ensino Fundamental em escolas da rede estadual de ensino, ficam remanejadas, na forma do Anexo Único, para a Unidade Regional de Educação - URE de São Luís, as seguintes funções gratificadas:

- I. 21 (vinte e uma) FG - 2 - Diretor Geral;
- II. 13 (treze) FG - 3 - Diretor Adjunto;
- III. 09 (nove) FG - 3 - Secretário Escolar.

Art. 2º As funções gratificadas remanejadas permanecem sem alteração de simbologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA	QUANT.
U.I PRESIDENTE JONH KENNEDY		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U.I ISABEL FERREIRA		
Diretor Geral	FG-2	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U.E NADIR NASCIMENTO MORAIS		
Diretor Geral	FG-2	1
U. E. JOSÉ SARNEY COSTA (C. E. DR. LUÍS SERGIO CABRAL BARRETO)		
Diretor Adjunto	FG-3	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. E. ROSA NINA		
Diretor Geral	FG-2	1
U. E. SÃO JOSÉ (C. E. DR. LUÍS SERGIO CABRAL BARRETO)		
Diretor Adjunto	FG-3	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. E. TÁCIO CALDAS		
Diretor Geral	FG-2	1
Secretário Escolar	FG-3	1



U. E. PROF. JOSÉ MARIA MARTINS		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. E. MARIA FERREIRA		
Diretor Geral	FG-2	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. I. POETA GONÇALVES DIAS		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. I. MINISTRO DE HENRIQUE LA ROQUE		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. I. JUCA PIRAMA		
Diretor Geral	FG-2	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. I. BANDEIRA TRIBUZZI		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. I. MARLY SARNEY		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. I. MONTEIRO LOBATO		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. E. PROF^a. ANITA ROCHA		
Diretor Geral	FG-2	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. E. GOMES DE SOUSA		
Diretor Geral	FG-2	1
U. E. PROF^a. MARIA ELISA ALMEIDA SILVA		
Diretor Geral	FG-2	1
U. I. DUNCHES DE ABRANCHES		
Diretor Geral	FG-2	1
U. I. DOUTOR PAULO RAMOS		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. I. PROF^a. MARIA ELISA ALMEIDA SILVA – CEMA		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
Secretário Escolar	FG-3	1
U. I. ROSEANA SARNEY		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1
U. I. HUMBERTO DE CAMPOS		
Diretor Geral	FG-2	1
Diretor Adjunto	FG-3	1

DECRETO Nº 32.241, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Decreta situação de emergência no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 64 da Constituição Estadual e, em vista das disposições contidas no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

Considerando que as queimadas e incêndios florestais causam prejuízos econômicos públicos e privados, danos humanos, materiais e principalmente ambientais incalculáveis;

Considerando que até a data de hoje foram registrados no Brasil 73.946 focos de queimadas e incêndios florestais, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais- INPE, e que o Maranhão é o quarto Estado da Federação em números de queimadas e incêndios florestais com 6.508 focos registrados;

Considerando que através da Portaria nº 051 de 12 de fevereiro de 2016, o Ministério do Meio Ambiente- MMA decretou Emergência Ambiental relacionada a incêndios florestais e queimadas em épocas e áreas específicas do País;



Considerando que o Maranhão está incluído no decreto nas seguintes épocas e regiões: entre os meses de abril a novembro de 2016, abrangendo a região Sul maranhense, e entre os meses de maio a dezembro de 2016, abrangendo as regiões Centro, Leste, Norte e Oeste maranhense;

Considerando dados do INPE sobre o Mapa de Risco de queimadas e incêndios florestais no Brasil, onde coloca o Maranhão na seguinte situação: com 159 Municípios em Situação de Risco Crítico, 19 com Risco Alto e 5 com Risco Médio; e

Considerando, finalmente, que atualmente todas as regiões do Estado estão sendo afetadas pelas queimadas e incêndios florestais, atingido Terras Indígenas, Biomas e Áreas Protegidas por legislação ambiental estadual e federal,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Estado do Maranhão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil a prestarem apoio suplementar técnico e operacional no âmbito das áreas afetadas por queimadas e incêndios florestais, mediante prévia articulação e integração com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários referidos neste Decreto, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, nos termos da lei, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação e supervisão da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 32.242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o Decreto nº 42, de 11 de agosto de 2016, da Prefeitura Municipal de Timon, que declarou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, às áreas afetadas por Estiagem - Cobrade 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e, em vista do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

Considerando o Decreto do Município de Timon, que declarou situação de emergência em virtude da ausência de precipitações pluviométricas, resultando no desastre caracterizado como Estiagem - Cobrade 1.4.1.1.0.;

Considerando, finalmente, a análise da documentação realizada pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no Parecer Técnico nº 08/2016/CEPDECMA, que atesta o correto preenchimento da documentação necessária à demonstração dos danos e prejuízos causados pelo desastre,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 42, de 11 de agosto de 2016, da Prefeitura Municipal de Timon, que declarou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, às áreas afetadas por Estiagem - Cobrade 1.4.1.1.0, descritas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil a prestarem apoio suplementar técnico e operacional no âmbito da área afetada, mediante prévia articulação e integração com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 32.243, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, às áreas afetadas por Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos III e V da Constituição Estadual e pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nos municípios de Caxias, Duque Bacelar, Gonçalves Dias, Luiz Rocha e Matões.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil a prestarem apoio suplementar técnico e operacional no âmbito da área afetada, mediante prévia articulação e integração com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.



Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários referidos neste Decreto, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, nos termos da lei, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação e supervisão da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1419/GAB/SEDIHPOP, de 3 de outubro de 2016 (Processo nº 224140/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LAÍS DAYANE LIMA PEREIRA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Gerência do Viva Cidadão, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1088/2016-GS/SEDUC, de 4 de outubro de 2016 (Processo nº 225611/2016 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Exonerar IVETILDE NASCIMENTO DELGADO MOTA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1088/2016-GS/SEDUC, de 4 de outubro de 2016 (Processo nº 225611/2016 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Nomear AURENIR TERTO DE SOUSA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 736/2016/GAB-SEINC, de 6 de outubro de 2016 (Processo nº 226264/2016-CC), da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio,

RESOLVE

Nomear JAIR AGUIAR DE SOUSA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, devendo ser assim considerado a partir de 5 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **ADECIO DA SILVA SANTOS**, do cargo de Professor III,



Classe A, Referência 01, matrícula n.º 2598373, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 157931/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **ANTONIO CARLOS COSTA CRUZ**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula n.º 2065985, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de julho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 113460/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **CARLOS EDUARDO FERREIRA SOARES**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula n.º 2601623, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 157160/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **ERIKA PATRICIA MARTINS FERREIRA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01,

matrícula n.º 2062206, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 166794/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **FLAVIO ATAIDE JUNIOR**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 03, matrícula n.º 1321132, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 165710/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **GERCIANE DAS NEVES LIMA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula n.º 2192136, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 151398/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **HEIDER PEREIRA SILVA JUNIOR**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula n.º 2598662, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º 165827/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão, **MAIANA ROQUE DA SILVA MAIA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 2232510, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 115320/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão, **RUTE ARAGÃO FURTADO**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 2595734, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 150753/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

PORTARIA Nº 143, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, que delega exercício da competência.

RESOLVE

Art. 1º Excluir do Anexo da Portaria nº 094, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 135, de 21 de julho de 2016, de Progressão Funcional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Progressão			
			Situação Anterior		Situação Atual	
			Classe	Ref.	Classe	Ref.
Paulo de Lima Cezar	1836709	Investigador de Polícia	B	5	B	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder à **ANA HELENA VALE DA CONCEIÇÃO**, viúva do ex-militar **VALDEREZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 0000031237, Reformado na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de 3º Sargento, pensão previdenciária, sem paridade, no valor R\$ 4.196,87 (quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 07.08.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 07.08.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 185367/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder a **ELIEZER FERNANDES DE SOUSA**, viúvo da ex-segurada **CLAUDETE MENESES DE SOUSA**, Matrícula nº 0000722736, falecida no exercício do cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 4.159,25 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 07.06.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 07.06.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 128569/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Conceder à **ELMA FÁTIMA RIBEIRO NAPOLEÃO**, viúva do ex-segurado **HILTON MENDES NAPOLEÃO FILHO**, Matrícula nº 0000086884, aposentado no cargo de Datilógrafo, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 1.977,48 (um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 13.07.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I, e 60, da Lei Complementar nº 073/04, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 13.07.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 157821/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA RUTH ABOUD FIQUENE**, viúva do ex-segurado **LUIZ AUGUSTO METTRE FIQUENE**, Matrícula nº 0001112556, aposentado no cargo de Analista Executivo, Especialidade Engenheiro Civil, Classe C, Referência 08, Grupo Ocupacional Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 12.573,69 (doze mil quinhentos e setenta e três reais sessenta e nove centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 29.09.2016, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 7.383,87 (sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, vigente na data do óbito, no valor de R\$ 5.189,82 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.09.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 223499/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA RUTH ABOUD FIQUENE**, viúva do ex-segurado **LUIZ AUGUSTO METTRE FIQUENE**, Matrícula nº 0001482348, aposentado no cargo de Professor Adjunto, Classe IV, Referência 04, Grupo Magistério Superior, pensão previdenciária,

sem paridade, no valor de R\$ 10.353,44 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais quarenta e quatro centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 29.09.2016, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 5.163,62 (cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, vigente na data do óbito, no valor de R\$ 5.189,82 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.09.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 223499/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder a **RAIMUNDO COSTA**, viúvo da ex-segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, Matrícula nº 0000805267, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 1.656,69 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 01.08.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01.08.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 178614/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, Notificação Atos de Pessoal nº 665/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 1357, datado de 23.07.2015, publicado no Diário Oficial de 24.08.2015, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RUTE NUNES SARAIVA**, matrícula 0000663492, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Se-

cretaria de Estado da Educação, para incluir a expressão "e Lei nº 9.860/2013, arts. 33, 34, II e 35, II", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 144572/2013 - SEDUC, Anexo(s): 7379/1995 - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais

ATO Nº 2500/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ÁGUIDA CECÍLIA MELO GOIABEIRA**, matrícula 0000003194, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 26365/2015 - UEMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 382,31 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2501/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA LUISA CARVALHO RAMOS**, matrícula 0000307132, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade BIBLIOTECÁRIO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 144202/2016 - SEGER, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);

II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.994,32 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2502/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 0000897165, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 115269/2014 - URE/ITAPECURU-MIRIM**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2503/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **DOMINGOS GOUVEIA DOS SANTOS**, matrícula 0000906115, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 26.05.2012, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0002/2009 - URE/ITAPECURU-MIRIM**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**ATO Nº 2504/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELISABETH ROCHA BARROS**, matrícula 0000730002, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 133504/2014 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2505/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o **SUBTENENTE PM ERNANE CELSO VIANA PEREIRA**, matrícula 0000063180, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 192361/2016 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSÍDIO - R\$ 5.512,62 (cinco mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2506/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Aposentar Compulsoriamente **EUZAMAR COSTA ZAQUEU**, matrícula 0001078526, no cargo de PROFESSOR, CLASSE IV, Referência 19, Grupo GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 19/01/2013, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 5573 dias, equivalentes a 15 ano(s), 3 mes(es) e 8 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 1.069,80 (um mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 40, §1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no **Processo nº 75214/2015 - SEDUC**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2507/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º **SARGENTO PM JOÃO PAULO DE CARVALHO FILHO**, matrícula 0000065235, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 160000/2016 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSÍDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2508/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o **SUBTENENTE PM JOSÉ RIBAMAR SILVA FILHO**, matrícula 0000075978, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e

119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 182575/2016 - PMMA**, Anexo(s): 2783/2005 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.512,62 (cinco mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2509/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUCIA MARIA SILVA DE LIMA**, matrícula 0000000364, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2751/2015 - UEMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 382,31 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2510/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LOURINALVA NUNES DE JESUS SOUSA**, matrícula 0000407528, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade ASSISTENTE SOCIAL, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍ-

VEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo 224515/2014- SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);

II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.994,32 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2511/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA CARMELITA ROSA LIMA**, matrícula 0000958736, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 126641/2014 - URE/CHAPADINHA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2512/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA NATIVIDADE CARVALHO NUNES DUAILIBE**, matrícula 0000935957, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 125265/2014 - URE/CHAPADINHA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- III. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 573,13 (quinhentos e setenta e três reais e treze centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2513/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE JESUS FARIAS GOUVÊA**, matrícula 0000886747, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 134061/2014 - URE/VIANA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2514/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO SOCORRO BAIMA DOS SANTOS**, matrícula 0001103811, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 352/2005 - UEMA**, Anexo(s): 7519/2011 - UEMA, 6398/2006 - UEMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- II. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 476,06 (quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 413,22 (quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2515/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **MIGUEL ARCANGELO DA SILVA NETO**, matrícula 0000092619, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 194903/2016 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2516/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SÔNIA MARIA SOARES SILVA**, matrícula 0000883173, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 141736/2014 - URE/PINHEIRO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2517/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a **TAÍS MARIA MATOS BRITO**, matrícula 0000685537, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos integrais mensais e com paridade, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 33, 34, II e 35, II da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45775/2016 - SEDUC, Anexo(s): 1447/1998 - SEDUC, 9652/1997 - SEDUC.**

I. VENCIMENTO - R\$ 1.485,26 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 222,79 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos);

III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 371,32 (trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.544,67 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2518/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Aposentar Compulsoriamente **TOMASIA PEREIRA DE ABREU**, matrícula 0000621516, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, a considerar de 01/11/2013, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 7820 dias, equivalentes a 21 ano(s), 5 mes(es) e 4 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 577,19 (quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 40, § 1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no **Processo nº 7440/2014 - SES.**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2519/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **NAIL CORREIA COSTA**, matrícula 0000931451, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 236494/2014 - URE/PINHEIRO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:



I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 4 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2520/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FELIX JOSÉ RODRIGUES NETO**, matrícula 0000332171, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE C, Especialidade ADMINISTRADOR, Grupo OCUPACIONAL ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE NÍVEL SUPERIOR, do Quadro Suplementar Especial I, do(a) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 178374/2016 - ASSEMBLEIA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 4.858,54 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.457,56 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2521/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GRAÇA DE FÁTIMA MORAES ARAUJO**, matrícula 0000867036, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 78179/2015 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2522/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **JOÃO PRINCIPE SERRA NETO**, matrícula 0000087148, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 188451/2016 - PMMA, Anexo(s): 1453/2004 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2523/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA**, matrícula 0000079418, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 193727/2016 - PMMA, Anexo(s): 186845/2013 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:



I. SUBSÍDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2524/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUSIA MARQUES ROCHA**, matrícula 0000894659, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 58777/2015 - URE/ZE DOCA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2525/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARGARETH CRISTINA SOARES MORAES**, matrícula 0000724971, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 59042/2015 - URE/PINHEIRO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos);

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

IV. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

V. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2526/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a **MARIA DAS GRACAS SOARES MACHADO**, matrícula 0000549436, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, Classe Especial, Referência 011, Especialidade MÉDICO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos proporcionais mensais e com paridade, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e art. 8º, § 1º, II, e §4º da Lei nº 9.040/2009, tendo em vista o que consta no **Processo nº 156644/2013 - SES**.

I. VENCIMENTO (5.698,07 * 9593 / 10950) - R\$ 4.991,93 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos);

II. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.424,52 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

III. 15% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - R\$ 854,71 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2527/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA HELENA COSTA SILVA**, matrícula 0000953653, no cargo de PROFESSOR I, Classe C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA



EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 23683/2012 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.111,86 (um mil e cento e onze reais e oitenta e seis centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 333,56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- III. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2528/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA IVANI RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula 0000710004, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 65779/2016 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.111,86 (um mil e cento e onze reais e oitenta e seis centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 333,56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- III. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2529/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA MADALENA DE ARAÚJO CORRÊA**, matrícula 0000914762, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉ-

RIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 133649/2014 - URE/PEDREIRAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2530/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **NILSON AMADO CALDAS**, matrícula 0000401828, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade NUTRICIONISTA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 102979/2016 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);
- II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.994,32 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2531/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM **PEDRO CICERO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 0000070078, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II,



118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que constano **Processo nº 187094/2016 - PMMA, Anexo(s): 27758/2015 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.512,62 (cinco mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2532/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a **TAÍS MARIA MATOS BRITO**, matrícula 0001312123, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE A, Referência 01, Grupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos integrais mensais e com paridade, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/2013, arts. 33, 34, II, 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45790/2016 - SEDUC**.

I. VENCIMENTO - R\$ 1.347,17 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 202,08 (duzentos e dois reais e oito centavos);

III. 10% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 134,72 (cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.401,06 (um mil e quatrocentos e um reais e seis centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2533/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ILDACI GOMES DA COSTA VANDERLEI**, matrícula 0001037522, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12248/2015 - SEDUC, Anexo(s): 5412/2001 - GDRSL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.485,26 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 222,79 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos);

III. 20% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 297,05 (duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.544,67 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2534/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IOLANDA SANTOS FÉLIX**, matrícula 0000731968, no cargo de PROFESSOR I, Classe C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 195377/2013 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.111,86 (um mil e cento e onze reais e oitenta e seis centavos);

II. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 277,97 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos);

III. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2535/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JURACI MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 0000289447, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ES-



TADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 02/05/2012, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 33, 34, I e 35, I, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº **2346/2013** - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.111,86 (um mil e cento e onze reais e oitenta e seis centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 111,19 (cento e onze reais e dezenove centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 333,56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- IV. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2536/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUZIA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, matrícula 0000255505, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 18/03/2014, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Artigos 33, 34, II e 35, II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº **56409/2014** - URE/TIMON, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2537/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DALVA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 0000976308, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 170082/2014** - URE/PRESIDENTE DUTRA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTERIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2538/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE JESUS SOUSA ROCHA**, matrícula 0000886770, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº **23198/2015** - URE/VIANA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.464,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 439,44 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 413,22 (quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos);

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2539/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MÁXIMO NUNES SALAZAR**, matrícula 0000836486, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL,

do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 26/03/2015, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 91, VI, da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 240649/2015 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 446,03 (quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos);

III. 100% RISCO DE VIDA - R\$ 1.274,80 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2540/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Aposentar Compulsoriamente **MARÍUSA PINTO DE AMORIM**, matrícula 0001073634, no cargo de PROFESSOR, CLASSE IV, Referência 20, Grupo OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 28/12/2012, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 5706 dias, equivalentes a 15 ano(s), 7 mes(es) e 19 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 1.228,87 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 40, §1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no **Processo nº 178689/2014 - SEDUC**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 2541/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Aposentar Compulsoriamente **MARNI ALENCAR MARQUES**, matrícula 0000468355, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade MÉDICO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, a considerar de 05/05/2015, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas

como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 9073 dias, equivalentes a 24 ano(s), 10 mes(es) e 9 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 2.956,65 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 40, §1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no **Processo nº 63919/2015 - SEGEP**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 - EGMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTA-REM SERVIÇOS DE INSTRUTORIA; SERVIÇOS TÉCNICOS - ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS; VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS PRECÍPUAS DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA.

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

Tornar público o resultado, sem recursos, conforme prazos e condições estabelecidos no Edital, no âmbito do credenciamento para contratações dos instrutores da Escola de Governo do Maranhão.

Dessa forma, resolve mediante o resultado das modalidades e instrutores abaixo, com consonância com o art. 43, VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o procedimento licitatório no credenciamento em epígrafe, para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos.

Área	Instrutor	Pontuação
Formação E Desenvolvimento Técnico e Gerencial e Desenvolvimento Pessoal e Institucional	Lorena Mendes Carreiro	70
Formação e Desenvolvimento Técnico e Gerencial Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Silvia Gardênia Gomes Serrão	56
Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Bernardo Leite Costa	34
Desenvolvimento Pessoal E Institucional E Desenvolvimento Técnico.	Guilherme Cruz Destro	66
Formação e Desenvolvimento Técnico e Gerencial Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Antônio Roberto Dos Santos Silva	66
Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Gleidson Santos Do Rosário	34
Formação e Desenvolvimento Técnico e Gerencial Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Vandir Ribeiro Da Costa Júnior	66

HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 01/2016 - Comissão de Credenciamento

São Luís (MA), 11 de Outubro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO

Diretora da Escola de Governo do Maranhão - EGMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Primeira Câmara Julgadora

Recurso Voluntário
 Processo N°. 7275/2014
 Autos De Infração N° 54136300335-4
 Recorrente: Nestle Brasil Ltda
 Inscrição: 12.351.100-3
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 400078/2014
 Procedência: São Luís/MA
 Relator: Conselheiro José Antonio Buhatem

ACÓRDÃO N° 600194/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Levantamento Quantitativo. Exercício de 2011. Erro na lavratura do Auto de Infração. Recurso voluntário conhecido e provido. Nulidade por vício material.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Nestle Brasil Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e**

Considerando a existência de erro na lavratura do auto de infração por não determinar com segurança, o montante do tributo devido.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por maioria de votos, com o voto de desempate da Sra. Presidente, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida declarando a nulidade do procedimento fiscal. Vencido o voto do conselheiro relator. Ficou designado o conselheiro Eduardo José O Duailibe Mendonça para lavrar o acórdão por ter proferido o primeiro voto vencedor.

São Luís, 13 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

José Antonio Buhatem
 Conselheiro Relator

Eduardo José Oliveira Duailibe Mendonça
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Marcelo de Oliveira Sampaio
 Representante da PGE na Primeira Câmara

Recurso Voluntário
 Processo N°. 7266/2014
 Autos De Infração N° 54136300336-2
 Recorrente: Nestle Brasil Ltda
 Inscrição: 12.351.100-3
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 400079/2014
 Procedência: São Luís/MA
 Relator: Conselheiro José Antonio Buhatem

ACÓRDÃO N° 600195/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Levantamento Quantitativo. Exercício de 2012. Erro na lavratura do Auto de Infração. Recurso voluntário conhecido e provido. Nulidade por vício material

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Nestle Brasil Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e**

Considerando a existência de erro na lavratura do auto de infração por não determinar com segurança, o montante do tributo devido.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por maioria de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida declarando a nulidade do procedimento fiscal. Vencido o voto do conselheiro relator. Ficou designado o conselheiro Eduardo José O Duailibe Mendonça para lavrar o acórdão por ter proferido o primeiro voto vencedor

São Luís, 13 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

José Antonio Buhatem
 Conselheiro Relator

Eduardo José Oliveira Duailibe Mendonça
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Marcelo de Oliveira Sampaio
 Representante da PGE na Primeira Câmara

Recurso Voluntário
 Processo: 078/2012
 Auto de Infração: 91116300111-4
 Recorrente: Sana Comercial de Medicamentos Ltda.
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão n°. 300086/13
 Procedência: Balsas / MA
 Relator: Conselheiro Nagib Abraão Duailibe Neto

ACÓRDÃO N° 600196/2016 - TARF

EMENTA: Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Substituição Tributária - Entrada. Exercício de 2009. Infringência ao art. 69, § 5° e art. 530 do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 19.714/03. Recurso voluntário conhecido e não provido

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Sana Comercial de Medicamentos Ltda. e a Primeira Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não apresentou provas e argumentos capazes de modificar a decisão recorrida e nem comprovou o recolhimento do imposto devido, na condição de contribuinte substituto,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso negar-lhe provimento para manter a Decisão de Primeira Instância.

São Luís, 13 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Nagib Abraão Duailibe Neto
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Marcelo de Oliveira Sampaio
 Representante da PGE na Primeira Câmara

Recurso Voluntário
 Processo: 079/2012
 Auto de Infração: 91116300112-2
 Recorrente: Sana Comercial de Medicamentos Ltda.
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº. 300087/13
 Procedência: Balsas/ MA
 Relator: Conselheiro Nagib Abrahão Duailibe Neto

ACÓRDÃO Nº 600197/2016 - TARF

EMENTA: Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Substituição Tributária - Entrada. Exercício de 2010. Infringência ao art. 69, § 5º e art. 530 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/03. Recurso voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Sana Comercial de Medicamentos Ltda. e a Primeira Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente não apresentou provas e argumentos capazes de modificar a decisão recorrida e nem comprovou o recolhimento do imposto devido, na condição de contribuinte substituto,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso negar-lhe provimento para manter a Decisão de Primeira Instância.

São Luís, 13 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Nagib Abrahão Duailibe Neto
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Marcelo de Oliveira Sampaio
 Representante da PGE na Primeira Câmara

Segunda Câmara Julgadora

Recurso de Ofício
 Processo: 0240588/2015
 Auto de Infração: 461563000594-8
 Recorrente: Primeira Instância TARF
 Recorrida: Primeira Instância TARF/ Decisão: 600018/16
 Recorrente: Ducol Engenharia Ltda.
 Procedência: São Luís/MA
 Relator: Conselheiro Fernando Antônio Resende de Jesus

ACÓRDÃO Nº 600198/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Diferencial de Alíquota. Ativo Fixo. Contribuinte não obrigado ao pagamento do ICMS. Empresa de Construção Civil. Inexigibilidade do ICMS. Recurso de ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora**, como recorrente e **Ducon Engenharia Ltda., como interessada; e**

Considerando que a Decisão de Primeira Instância reconheceu a improcedência do lançamento, verificando que o contribuinte não está obrigado ao pagamento do ICMS, sob a égide da Sumula 431 do Superior Tribunal de Justiça.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida.

São Luís, 14 de setembro de 2016.

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Fernando Antonio Resende de Jesus
 Conselheiro Relator

Fui presente:
Oscar Cruz Medeiros Júnior
 Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso De Ofício
 Processo Nº 36032/2016
 Auto De Infração N. 5416630000012-3
 Recorrente: Primeira Instancia do TARF
 Recorrida: Primeira Instancia do TARF/Decisão nº 600192/2016
 Interessada: Masan Serviços Especializados Ltda.
 Procedência São Luís/MA.
 Relator; Conselheiro Francisco de Assis Barros Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 600199/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Regime de Antecipação. Exercício de 2014. Infração não comprovada. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora** como recorrente e **Masan Alimentos e Serviços Ltda, como interessada, e**

Considerando que o julgador monocrático agiu acertadamente ao decidir pela nulidade do procedimento fiscal, por ausência de elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o efetivo valor a ser exigido do contribuinte,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do Recurso de Ofício negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida. Ressalvado o direito da Fazenda Pública proceder novo lançamento.

São Luís, 14 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Francisco de Assis Barros Carvalho
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Oscar Cruz Medeiros Junior
 Representante da PGE na Segunda Câmara



Recurso De Ofício
 Processo Nº. 0210948/2015
 Notificação De Lançamento Nº 400564002060-0
 Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 500444/2015
 Inscrição: 12.323.103-5
 Interessada: Ge Transportes Ferroviários S/A
 Procedência: São Luís/MA
 Relator: Conselheiro Francisco de Assis Barros Carvalho

ACÓRDÃO Nº 600200/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Notificação de Lançamento. Março de 2015. Comprovação do pagamento. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora**, como recorrente e **Ge Transportes Ferroviários S/A.**, como interessada; e,

Considerando que o julgador monocrático agiu acertadamente ao decidir pela improcedência do Auto de Infração, dada a comprovação do pagamento do imposto, efetuado no prazo regulamentar,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento para manter inalterada a Decisão recorrida.

São Luís, 14 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Francisco de Assis Barros Carvalho
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Oscar Cruz Medeiros Junior
 Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso De Ofício
 Processo Nº. 215732/2015
 Auto De Infração Nº 46156300231-7
 Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 600101/2016
 Inscrição: 12.377.745-3
 Interessada: Duro Felguera do Brasil Desenvolvimento de Projetos Ltda
 Procedência: São Luís/MA
 Relator: Conselheiro Francisco de Assis Barros Carvalho

ACÓRDÃO Nº 600201/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Diferencial de Alíquota - consumo. Sujeição ao benefício fiscal do diferimento. Abril e maio de 2012. Lançamento improcedente. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora**, como recorrente e **Duro Felguera do Brasil Desenvolvimento de Projetos Ltda.**, como interessada; e,

Considerando que o julgador monocrático agiu acertadamente ao decidir pela improcedência do Auto de Infração, devido a apresentação de Termo de Credenciamento que concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, para o período autuado,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento para manter inalterada a Decisão recorrida.

São Luís, 14 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Francisco de Assis Barros Carvalho
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Oscar Cruz Medeiros Junior
 Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso De Ofício
 Processo Nº. 136564/2015
 Autos De Infração Nº 47156300098-2
 Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 500352/2015
 Interessado: Marcosa S/A Máquinas e Equipamentos
 Procedência: Imperatriz /MA
 Relator: Conselheiro Francisco de Assis Barros Carvalho

ACÓRDÃO Nº 600202/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Nota Fiscal de entrada não registrada. Janeiro a março, maio a julho de 2013. Nulidade. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Primeira Instância Julgadora** como recorrente e **Marcosa S/A Máquinas e Equipamentos**, como interessada, e

Considerando que o julgador monocrático agiu acertadamente ao decidir pela nulidade do procedimento fiscal, por erro na determinação da infração.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do Recurso de Ofício negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida. Ressalvado o direito da Fazenda Pública proceder novo lançamento.

São Luís, 14 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
 Presidente

Francisco de Assis Barros Carvalho
 Conselheiro Relator

Fui Presente:
Oscar Cruz Medeiros Junior
 Representante da PGE na Segunda Câmara

Recurso Voluntário
 Processo: 230672/2013
 Auto de Infração: 91136300099-5
 Recorrente: Tocauto Caminhões Ltda.
 Procedência: Imperatriz / MA
 Recorrida: Primeira Instância TARF/ Decisão nº 400135/2014
 Relator: Conselheiro Fernando Antonio Resende de Jesus

ACÓRDÃO Nº 600203/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Falta de recolhimento do imposto. Substituição tributária. Exercício de 2011. Infringência ao art. 56 da Lei 7799/2003. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a **Tocauto Caminhões Ltda e a Primeira Instância Julgadora; e,**

Considerando que os argumentos apresentados em grau de recurso demonstram parcialmente o recolhimento do imposto a título de substituição tributária

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Segunda Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso, dar-lhe provimento para modificar em parte a decisão recorrida

São Luís, 14 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Francisco de Assis Barros Carvalho
Conselheiro Relator

Fui Presente:
Oscar Cruz Medeiros Junior
Representante da PGE na Segunda Câmara

Terceira Câmara Julgadora

Recurso de Ofício e Voluntário
Processo: 2536/02
Auto De Infração nº 230995/45
Recorrente: R R Viana & Cia Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 296/2005
Procedência: Imperatriz/MA
Relator: Conselheiro Luiz Coelho Júnior

ACÓRDÃO Nº 007/2016 - TARF (dossiê anterior)

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Antecipação parcial. Regime normal. Março de 2002. Infração aos arts 82, 521 e 522 do RICMS aprovado pelo Decreto 14744/95. Recursos de Ofício e Voluntário conhecidos e não providos

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **RR Viana & Cia Ltda e a Primeira Instância Julgadora;** e considerando que

- a Primeira Instância Julgadora, com base na comprovação de pagamento parcial, agiu acertadamente reduzindo o valor do imposto; e

- na fase recursal os argumentos não foram capazes de modificar a decisão recorrida.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer dos recursos, negar-lhes provimento para manter a decisão recorrida.

São Luís, 22 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Luiz Coelho Júnior
Conselheiro Relator

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso Voluntário
Processo nº 0093933/2015
Auto de Infração nº 51156300021-7
Recorrente: Madsul Comércio Ltda. ME
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 500364/2015
Procedência: Balsas/MA
Relator Conselheiro: Haroldo Corrêa Cavalcanti Junior

ACÓRDÃO Nº 600204/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Diferença de Alíquota. Simples Nacional. Janeiro, março, junho, julho, setembro e outubro de 2011. Infringência ao art. 13, § 1º, inciso XIII, alínea "g" da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 128/08 e Lei nº 8.916/08, combinada com a Lei nº 8.948/09. Recurso voluntário não conhecido. Revisão de Ofício. Reforma parcial da Decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Madsul Comércio Ltda. ME. e a Primeira Instância Julgadora, e**

Considerando o resultado da revisão fiscal, que corrigiu imprecisões no lançamento original, reduzindo o valor do imposto devido,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso voluntário, mas acatar a revisão procedida para modificar parcialmente a decisão recorrida.

São Luís, 15 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Haroldo Correa Cavalcanti Junior
Conselheiro Relator

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso Voluntário
Processo nº s 0093995/2015
Auto de Infração nº 51156300020-9
Recorrente: Madsul Comércio Ltda. ME
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 500366/2015
Procedência: Balsas/MA
Relator Conselheiro: Haroldo Corrêa Cavalcanti Junior

ACÓRDÃO Nº 600205/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Diferença de Alíquota. Simples Nacional. Agosto a dezembro de 2010. Infringência ao art. 13, § 1º, inciso XIII, alínea "g" da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 128/08 e Lei nº 8.916/08, combinada com a Lei nº 8.948/09. Recurso voluntário não conhecido. Revisão de Ofício. Reforma parcial da Decisão de Primeira Instância

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Madsul Comércio Ltda. ME. e a Primeira Instância Julgadora, e**

Considerando o resultado da revisão fiscal, que corrigiu imprecisões no lançamento original, reduzindo o valor do imposto devido,



ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, não conhecer do recurso voluntário, mas acatar a revisão procedida para modificar parcialmente a decisão recorrida.

São Luís, 15 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Haroldo Correa Cavalcanti Junior
Conselheiro Relator

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso Voluntário
Processo nº 0094678/2015
Auto de Infração nº 51156300025-0
Recorrente: Cruz & Noletto Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 500345/2015
Procedência: Balsas/MA
Relator: Conselheiro Haroldo Corrêa Cavalcanti Júnior

ACORDÃO Nº 600206/2016 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Regime de Apuração Simplificada PEM. Exercício de 2014. Erro na lavratura do AI. Recurso voluntário não conhecido. Nulidade por vício material.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Cruz & Noletto Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e**

Considerando a existência de vício material na lavratura do auto de infração por insegurança na determinação da infração, o que caracteriza nulidade insanável.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso, dar-lhe provimento para tornar nulo o procedimento fiscal, ressalvado o direito da Fazenda Pública lavrar novo Auto de Infração.

São Luís, 15 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Haroldo Correa Cavalcanti Junior
Conselheiro Relator

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso: Voluntário
Processo: 0093039/2015
Auto de Infração: 91156300019-0
Recorrente: Pampa Transportes de Cargas Ltda. - EPP
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão no 600074/2016
Procedência: Balsas/MA
Relatora: Nélia Barbalho Desterro e Silva

ACÓRDÃO Nº 600207/16 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Uso de crédito indevido. Falta de recolhimento do imposto. Setembro a dezembro de 2012. Infringência aos arts. 30, 31, 34, 39, 40 §3º, 43, 44 da Lei 7.799/2002 c/c arts 59, 60 e 69 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19714/03. Defesa Inconsistente. Recurso voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Pampa Transportes de Cargas Ltda. e a Primeira Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente utilizou crédito fiscal em desacordo com a legislação tributária e conseqüentemente deixou de recolher o imposto no período fiscalizado,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do Representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

São Luís, 15 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Nélia Barbalho Destêrro e Silva
Conselheira Relatora

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso: Voluntário
Processo: 0093094/2015
Auto de Infração: 91156300021-2
Recorrente: Pampa Transportes de Cargas Ltda. - EPP
Recorrida: Primeira Instância do TARF /Decisão no 600075/2016
Procedência: Balsas/MA
Relatora: Nélia Barbalho Desterro e Silva

ACÓRDÃO Nº 600208/16 - TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Uso de crédito indevido. Falta de recolhimento do imposto. Abril de 2012. Infringência aos arts. 30, 31, 34, 39, 40 §3º, 43, 44 da Lei 7.799/2002 c/c arts 59, 60 e 69 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19714/03. Defesa Inconsistente. Recurso voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Pampa Transportes de Cargas Ltda. e a Primeira Instância Julgadora; e,**

Considerando que a recorrente utilizou crédito fiscal em desacordo com a legislação tributária e conseqüentemente deixou de recolher o imposto no período fiscalizado,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do Representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.



São Luís, 15 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Nólia Barbalho Destêrro e Silva
Conselheira Relatora

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso Voluntário
Processo: 0093087/2015
Auto de Infração: 91156300020-4
Recorrente: Pampa Transportes de Cargas Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão Nº 600073/2016
Procedência: Balsas/MA
Relatora: Conselheira Nólia Barbalho Desterro e Silva

ACÓRDÃO Nº 600214/2016

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Diferencial de alíquota - Ativo Fixo. Falta de recolhimento do imposto. Setembro: 2011. Infração aos artigos art. 5º, § 1º inciso V, art. 12, XVI e arts. 30 e 31 da Lei 7.799/2002 C/C arts. 69, 74 e 105 do RICMS aprovado pelo Decreto 19.714/03. Recurso Voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes **Pampa Transportes de Cargas Ltda. e a Primeira Instância do TARF, e**

Considerando que a recorrente não apresentou argumentos e provas capazes de modificar a decisão proferida em primeira instância,

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral da Procuradoria Geral do Estado reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

São Luís, 22 de setembro de 2016

Bilkis Maria Barbosa Lima
Presidente

Nólia Barbalho Destêrro e Silva
Conselheira Relatora

Fui Presente:
Daniel Palácio de Azevedo
Representante da PGE na Terceira Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 86/2016 - TARF

Será julgado pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de outubro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO BUHATEM

Recurso voluntário
Processo nº : 253557/2015
Notificação de Lançamento nº : 400564005381-8
Recorrente: S Melo
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600353/2016
Procedência: Olho D'água das Cunhas/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA
Recurso voluntário
Processos nºs : 141857 e 141861/2015
Autos de Infração nºs : 47156300147-4 e 47156300146-6
Recorrente: L S Gomes Comercio
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisões 600056 e 600055/2016
Procedência: Imperatriz/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, o mesmo terá lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 87/2016 - TARF

Será julgado pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de outubro do corrente ano, quarta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, o seguinte processo:

RELATOR: CONSELHEIRO EDESIO MENEZES BARROS

Recurso voluntário
Processo nº: 127428/2016
Auto de Infração nº: 49156300176-2
Recorrente: Distribuidora Nakali Ltda
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600137/2016
Procedência: Lago da Pedra/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, o mesmo terá lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 88/2016 - TARF

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro do corrente ano, quinta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO LUIS HENRIQUE VIGARIO LOUREIRO

Recurso voluntário
Processos nºs : 0110177, 0110191, 01100206 e 01102223/2014
Autos de Infração nºs : 46146300159-9, 46146300158-0, 46146300157-2 e 46146300156-4
Recorrente: Servi Porto (Serviços Portuários) Ltda
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisões 400193, 400194, 400192 e 400195/2014
Procedência: São Luís/MA.

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 107/GAB/EMSERH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Titulares e Suplente, referente ao Contrato nº 104/2016 - DC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL TITULAR:	MATRICULA:	CARGO:
MARIA GORETH LIMA DE ALMEIDA	2475564	DIRETORA ADMINISTRATIVA/ CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CIDADE OPERÁRIA
SILVIA HELENA BARBOSA	2569150	DIRETORA ADMINISTRATIVA/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CIDADE OPERÁRIA
ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	2475242	DIRETORA ADMINISTRATIVA / CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – VINHAIS
MANUSA C. ALVES DA SILVA	2573152	DIRETORA ADMINISTRATIVA / CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DO DIAMANTE DR LUIZ ALFREDO NETO GUTERRES
VALMIR PRIVADO MENDES	2487452	DIRETOR ADMINISTRATIVO / CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – VILA LUIZÃO
JÚLIO FLÁVIO SOUZA COELHO	2475325	DIRETOR ADMINISTRATIVO / CENTRO DE SAÚDE DR GENÉSIO REGO
RACHEL CHRISTIANE GONÇALVES SILVA	2487437	DIRETORA ADMINISTRATIVA / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ITAQUI BACANGA
DARIANNA ROCHA DE ARAÚJO PEREIRA	001150	FARMACEUTICA / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PARQUE VITÓRIA
ADILSON MAIA VIEIRA	2611457	DIRETOR ADMINISTRATIVO / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ARAÇAGY
AIDA CRISTINA SILVA SODRÉ	2573335	DIRETORA ADMINISTRATIVA/ UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO
THIAGO MENDES LEITE	2474992	DIRETOR ADMINISTRATIVO/ UNIDADE HOSPITALAR PRESIDENTE VARGAS
RAIMUNDO LIMA LINDOSO	276725	DIRETOR ADMINISTRATIVO / HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE TARQUÍNIO LOPES FILHO
JOSE RICARDO RAPOSO MOREIRA	2574408	DIRETOR ADMINISTRATIVO / HEMOMAR – CENTRO DE HEMATOLOGIA DO MARANHÃO
MARIO AUGUSTO COLLINS BICO (Responsável pela emissão de Ordem de Fornecimento)	547	EXECUTIVO DE SG E TRANSPORTE / EMSERH
SUPLENTE	MATRICULA	CARGO
HILTON RODRIGUES JUNIOR	541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ EMSERH

Art. 2º O Contrato n.º 104/2016 - DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável através de carros-pipa para abastecimento das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, celebrado com a Empresa **F. M. B. SABÓIA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.380.277/0001-93, sediada na Cidade São José de Ribamar (MA), na Estrada de Ribamar, Km 02, Nº 01 - Bairro Maiobinha.

Art. 3º O prazo de vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (06.09.2016), encerrando-se em 06.09.2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato (06.09.2016) e o término será até o vencimento deste ou de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da aludida empresa durante a execução dos serviços, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE SETEMBRO DE 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH



PORTARIA Nº 114/GAB/EMSERH, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

RESOLVE:

ORD.	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAIS DE CONTRATO	MATRICULA	CARGO
1	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ITAQUI BACANGA	RACHEL CHRISTIANE GONÇALVES SILVA	2487437	DIRETORA ADMINISTRATIVA
2	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CIDADE OPERÁRIA	SILVIA HELENA BARBOSA	2569150	DIRETORA ADMINISTRATIVA
3	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – VINHAIS	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	2475242	DIRETORA ADMINISTRATIVA
4	UNIDADE HOSPITALAR PRESIDENTE VARGAS	THIAGO MENDES LEITE	2474992	DIRETOR ADMINISTRATIVO
5	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – VILA LUIZÃO	VALMIR PRIVADO MENDES	2487452	DIRETORA ADMINISTRATIVA
6	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PARQUE VITÓRIA	SILVIA REGINA BATISTA SILVA	2487445	DIRETORA ADMINISTRATIVA
7	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ARAÇAGY	ADILSON MAIA VIEIRA	2611457	DIRETOR ADMINISTRATIVO
8	UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO	AIDA CRISTINA SILVA SODRÉ	2573335	DIRETORA ADMINISTRATIVA
9	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	2616209	DIRETOR ADMINISTRATIVO
10	HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO – TIMON	GARDENIA CARVALHO DE PAULA	2484814	DIRETORA ADMINISTRATIVA
11	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	CLAUDIO FERREIRA PAZ	2489946	DIRETORA ADMINISTRATIVA
12	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DO DIAMANTE DR LUIZ ALFREDO NETO GUTERRES	MANUSA C. ALVES DA SILVA	2573152	DIRETORA ADMINISTRATIVA
13	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGÃO	JEFFERSON FRANKLIN ALMADA COUTINHO	2586249	DIRETOR ADMINISTRATIVO
14	HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE TARQUÍNIO LOPES FILHO	RAIMUNDO LIMA LINDOSO	276725	DIRETOR ADMINISTRATIVO
15	HOSPITAL REGIONAL ADÉLIA MATOS FONSECA	LARISSA ARAÚJO MARTINS	2481570	DIRETORA ADMINISTRATIVA
16	HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	ANA GABRIELA VERAS L. CARVALHO	2560076	DIRETORA ADMINISTRATIVA
17	HOSPITAL GERAL DE MATÕES DO NORTE	DANILO EVERTON CUNHA CAVALCANTE	2576320	DIRETOR GERAL
18	HOSPITAL REGIONAL DR. CARLOS MACIEIRA - COLINAS	OTONIEL DAMASCENO SOUSA	2481281	DIRETOR ADMINISTRATIVO
19	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	MONALISA BRITO RIBEIRO	2488328	DIRETORA ADMINISTRATIVA
20	HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	TASSIANA MIRANDA BRANDÃO	2591568	DIRETORA ADMINISTRATIVA
21	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	DANIELLA JADÃO MENEZES CUNHA	2482560	DIRETORA GERAL
22	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	KEILANE SILVA CARVALHO	2594166	DIRETORA ADMINISTRATIVA
23	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	BIANCA BARROS LIMA	2487528	DIRETORA ADMINISTRATIVA
24	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	ANTONIO DA COSTA VELOSO NETO	10285	FARMACEUTICO
25	UPA DE CODÓ	ANTONIO DE PADUA COSTA BRAUNA	2474582	DIRETOR ADMINISTRATIVO
26	UPA TIMON	ANA PATRICIA DANTAS BRINGEL	2584233	DIRETORA ADMINISTRATIVA
27	UPA COROATÁ	FRANCIMAR SOUSA DA SILVA	2474773	DIRETOR ADMINISTRATIVO
28	HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	RAFAEL SEABRA SILVA CUNHA	2480200	DIRETOR CLINICO



ORD.	FISCAL SUPLENTE	FORMAÇÃO	MATRICULA	CARGO
1	ANA CAROLINA COSTA MARQUES (Responsável pela Ordem de Fornecimento)	FISIOTERAPEUTA	508	GERENTE DE QUALIDADE

Art. 2º Os **Contratos nºs 90 e 91/2016 - DC/EMSERH**, tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de colchões hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, celebrado com as **Empresas Mercúrio Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda e Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional**, respectivamente.

Art. 3º O prazo de vigência dos referidos Contratos serão de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de suas assinaturas (26.09.2016), prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data das assinaturas dos contratos e o término será até o vencimento destes ou de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da aludida empresa durante a execução dos serviços, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL

Presidente da EMSERH

PORTARIA Nº 119/GAB/EMSERH, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º, do Decreto Federal nº 2.271/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, Sr. **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº 550129, como Fiscal Titular e a Sr.ª **STEPHANY NEVES FRANÇA**, Consultora de Compras/EMSERH - Matrícula nº 670, como Fiscal Suplente e responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento, referente ao Contrato nº 105/2016 - DC/EMSERH.

Art. 2º - O CONTRATO Nº 105/2016-DC/EMSERH, visa à aquisição de materiais de consumo pela metodologia tubo (reagentes para a técnica convencional), para atender os laboratórios de Imuno-Hematologia das Unidades da Hemomar - Hemomar São Luís e Núcleos de Hemoterapias localizados no Interior do Estado (Balsas, Codó, Caxias, Imperatriz, Santa Inês, Pedreiras e Pinheiro, celebrado com a Empresa Prof - Lab Comércio e Representações Ltda - EPP (CNPJ Nº 05.130.511/0001-41).

Art. 3º - O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura (30.09.2016).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato e o término será até o vencimento deste ou sua prorrogação, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo à fiscalização do Contrato e ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período relativo à duração do Contrato e das garantias dos seus objetos.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE OUTUBRO DE 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL

Presidente da EMSERH

Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 126/GAB/EMSERH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, do Decreto Federal nº 2.271/1997 e Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras Sr. **JORGE LUIS MOURA NASCIMENTO FILHO**, Matrícula nº 543, Gerente Administrativo/ EMSERH como Fiscal Titular (Responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento), Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 004, Chefe de Gabinete/EMSERH, como Fiscal Titular (Responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento), Sr.ª **LINA CALDAS FIGUEIREDO FREITAS**, Matrícula nº 1027, Supervisora Administrativa/EMSERH, como Fiscal Suplente e Sr.ª **MARCIA ANDREIA CRUZ MARTINS**, Matrícula nº 546, Secretária Executiva/EMSERH, como Fiscal Suplente, referente ao **Contrato nº 119/2016 - DC/EMSERH**.

Art. 3º - O Contrato Nº 119/2016 DC-EMSERH visa à Aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), celebrado com a **EMPRESA SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº 74.357.443/0001-70.

Art. 4º - O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato e o término será até o vencimento deste ou sua prorrogação, quando houver.

Art. 6º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo à fiscalização do Contrato e ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período relativo à duração do Contrato e das garantias dos seus objetos.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE OUTUBRO DE 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH

PORTARIA Nº 127/GAB/EMSERH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, do Decreto Federal nº 2.271/1997 e Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras Sra. (s) **THALES ROCHA DE MELO**, Matrícula nº 557, Executivo de Patrimônio/ LACEN como Fiscal Titular (Responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento) e o Sr. **OTAVIO AUGUSTO BRAGANCA MORENO**, Analista de Patrimônio/EMSERH - Matrícula nº 952, como Fiscal Suplente, referente ao **Contrato nº 122/2016 - DC/EMSERH**.

Art. 3º - O Contrato Nº 122/2016 DC-EMSERH visa à Aquisição de material de expediente, celebrado com a **EMPRESA GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ nº 21.161.466/0001-49.

Art. 4º - O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato e o término será até o vencimento deste ou sua prorrogação, quando houver.

Art. 6º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo à fiscalização do Contrato e ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período relativo à duração do Contrato e das garantias dos seus objetos.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE OUTUBRO DE 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH

PORTARIA Nº 128/GAB/EMSERH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Titular e Suplente, referente aos **Contratos nºs 110 e 111 - DC/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAL:	MATRICULA:	CARGO:
FRANCISCO DE ASSIS MAIA JÚNIOR	550079	COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE SOROLOGIA/HEMOAR
SUPLENTE:	MATRICULA:	CARGO:
STEPHANY NEVES FRANÇA (RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO)	670	CONSULTORA DE COMPRAS/EMSERH

Art. 2º - Os **Contratos nºs 110 e 111/2016-DC/EMSERH**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes, com fornecimento de equipamento, em regime de comodato, visando atender as necessidades do laboratório de sorologia do Hemomar, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência dos referidos Contratos serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, qual seja 10.10.2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato (10.10.2016) e o término será até o vencimento deste ou de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da aludida empresa durante a execução dos serviços, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE OUTUBRO DE 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana - MOB

PORTARIA Nº 191/2016 - GAB/MOB. SÃO LUÍS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe acerca da fixação de índice de referência dos valores cobrados pela Empresa administradora do Terminal Rodoviário de passageiros de São Luís, Maranhão.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - MOB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é serviço essencial de competência do Estado do Maranhão, de acordo com o Art. 25, §3º da CF/1988, regulado por intermédio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana - MOB, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores relativos ao índice de referência:

Índice de Referência	Unidade	Valor
Estacionamento	Hora	R\$ 3,00
Box de venda de passagens	m² / Mês	R\$ 29,00
Taxa de Embarque	Passagem	R\$ 2,00
Aluguel de Lojas	m² / Mês	R\$ 29,00
Veiculação de Publicidade	m² / Mês	R\$ 87,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ ARTUR LIMA CABRAL MARQUES
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****RESOLVE:****Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
INMEQ-MA****PORTARIA Nº 62/2016 - INMEQ/MA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 209, inciso III da Lei nº. 6.107, de 27/07/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), e

Considerando as conclusões constantes do Relatório do Processo de Sindicância Administrativa nº. 171448/2016 - INMEQ/MA, bem como os termos do Parecer da Procuradoria Jurídica do INMEQ - MA,

PORTARIA Nº 63/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o que mandamenta o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto federal nº 2.271/1997, que determinam que a fiscalização da execução do contrato administrativo, far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que constam da relação do Anexo I, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos vigente no âmbito do INMEQ-MA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Estado do Maranhão - INMEQ/MA, em São Luís, 11 de outubro de 2016.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR

Presidente do INMEQ - MA

ANEXO: I

RELAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS FISCAIS							
PROCESSO Nº	CTR Nº	CONTRATADO (A)	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
36441/2016	18/2016	JL distribuidora de papéis LTDA- ME	Fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza	Paulo Sérgio Costa Soares Reis	2467686	Maristela Guedes Cavalcanti	2496941
36441/2016	19/2016	CHN Pacheco Comércio e Representações - ME	Fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza	Paulo Sérgio Costa Soares Reis	2467686	Maristela Guedes Cavalcanti	2496941

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**RESOLVE:**

PORTARIA Nº 549/2016 - GAB/JUCEMA. São Luís, 29 de setembro de 2016

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

Nomear a Senhora LORENA ANGIN YANNINA CAMUSSO ORTIZ, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução Oficial dos documentos de: DECLARAÇÕES de ÁGUA de LASTRO e CERTIFICADO de CONFORMIDADE AMBIENTAL em nome de G7 CONSULTORIA - LTDA - ME, do Vernáculo Nacional para o idioma espanhol



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 550/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 03 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor MANUEL JESÚS MARÍN CARO, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução dos documentos de: **CERTIFICADO DE NACIMENTO** e **ANTECEDENTES PENALES** em nome de **RITA DE CÁSSIA COELHO DOS SANTOS**, do Vernáculo Nacional para o idioma Espanhol

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 551/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 04 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DEMETRIO SACCOMANDI, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução dos DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CIDADANIA ITALIANA em nome de ANA CAROLINE DOS REIS, Vernáculo Nacional para o idioma Italiano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 552/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 04 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DEMETRIO SACCOMANDI, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução dos DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CIDADANIA ITALIANA em nome de MIRIA ZULIM, Vernáculo Nacional para o idioma Italiano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 553/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 04 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DEMETRIO SACCOMANDI, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução dos DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CIDADANIA ITALIANA em nome de CASSIA DOS REIS, Vernáculo Nacional para o idioma Italiano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 554/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 04 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DEMETRIO SACCOMANDI, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução dos DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CIDADANIA ITALIANA em nome de FABÍULA DOS REIS, Vernáculo Nacional para o idioma Italiano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 555/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 06 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora RAFAELA MOTA LIMA, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução do documento de: **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, em nome de PABLO TEÓFILO DURANS, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 556/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 07 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DEMETRIO SACCOMANDI, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução dos Documentos Pessoais, em nome de ALESSANDRO INCERTI, do idioma Italiano para o português.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 557/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 07 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor ARNAUD ROGER FOX como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução Oficial da CERTIDÃO DE NASCIMENTO e ATESTADO DE SOLTEIRO, em nome de REGIANE CUTRIM LIMA, do Vernáculo Nacional para o idioma Francês



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 558/2016/GAB/JUCEMA São Luís, 07 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **UWE BUDDÉ**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução da **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**, em nome de **ROLF DIETER GÖBEL**, do idioma Alemão para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 559/2016/GAB/JUCEMA São Luís, 07 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **UWE BUDDÉ**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução da **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**, em nome de **MARIA DE LOURDES MATA MACHADO FERNANDES DIAS GÖBEL**, do idioma Alemão para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 560/2016/GAB/JUCEMA São Luís, 07 de outubro de 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MARCOS DA SILVA SOUZA**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução do documento de: **CERTIFICADO DE CURSO DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL REALIZADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REPUBLICANO DE VILNIUS - LITUÂNIA**, em nome de **MARIA CLARA RODRIGUES LIMA MEDEIROS**, do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 561/2016/GAB/JUCEMA. São Luís, 10 de outubro 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **KLAUS MATOS MARTE**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da tradução da **CARTA DA UNIVERSIDADE DE ILLINOIS EM CHICAGO**, em nome de **ALEXANDRE GUIDA NAVARRO**, do inglês para o Vernáculo Nacional .

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

PORTARIA Nº 808, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 018/2016	Contratação de empresa para serviço de locação de veículos	Locadora Conte EIRELI	03/10/16 a 03/10/17	Marcus Vinicius Canaveira Furtado	2463008

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 809, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 015/2016	Contratação de empresa para serviço de locação de veículos	Locadora São Luís LTDA	03/10/16 a 03/10/17	Marcus Vinicius Canavieira Furtado	2463008

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 810, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 021/2016	Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos no regime de diárias	Locadora São Luís LTDA	05/10/16 a 05/10/17	Marcus Vinicius Canavieira Furtado	2463008

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 2016.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;



CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 016/2016	Contratação de empresa para serviço de locação de veículos	Localiza Rent A Car	03/10/16 a 03/10/17	Marcus Vinicius Canaveira Furtado	2463008

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 010/2016.

Altera a Resolução nº 02 que institui a Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO -CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º.- Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

PODER PÚBLICO:

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente Recursos Naturais - SEMA

SETOR EMPRESARIAL:

Universidade Ceuma
ITAJUBARA S.A. - Açúcar e Alcool

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Centro Sócio Educacional e Cultural Coroadinho
Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 011/2016.

Altera a Resolução nº 04/2012 que instituiu a Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros-CTBFRP, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO -CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º.- Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros-CTBFRP, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-CONSEMA-MA.

Art. 2º -A Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros-CTBFRP será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

1 - PODER PÚBLICO:

a) Universidade Federal do Maranhão - UFMA;
b) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA

2 - SETOR PRODUTIVO:

a) Construtor Primor LTDA
b) Multiambiental Gestão e Consultoria

3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Movimento Arariba
b) Cooperativa Mista dos Catadores de Lixo para Reciclagem de Barra do Corda - COOLIBE

Art. 3º - A Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros CTBFRP será Permanente.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 012/2016.

Altera a Resolução nº 005/2012 que instituiu a Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO - CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA;

Art. 2º - A Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

1 - PODER PÚBLICO:

a) Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA:

2 - SETOR PRODUTIVO:

a) Sindicato dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool do Maranhão e do Pará - SINDICANALCOOL:

b) SERRACAL Corretivos Agrícolas LTDA:

3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Movimento Arariba

b) Sociedade de Maranhense de Defesa a Moradia Digna

Art. 3º - A Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris - CTFAA será permanente.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 013/2016.

Altera a Resolução nº 006/2012 que instituiu a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO -CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Mineração e Garimpo-CTMG no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

Art. 2º -A Câmara Técnica de Mineração e Garimpo-CTMG será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

1 - PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA
b) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

2 - SETOR PRODUTIVO:

a) Fernandes Cavalcante Advogados Associados:
b) Cerâmica BB Mendes:

3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Instituto Nacional de Políticas Públicas - INPP
b) Associação dos Geólogos do Maranhão:

Art. 3º -A Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG será Permanente.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 016/2016.

Institui a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO-CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Instituir a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA, com a finalidade de propor normas e padrões de qualidade das águas, do ar e do solo, gestão de resíduos, bem como normas e critérios para o Licenciamento Ambiental de atividades potencial ou efetivamente poluidoras.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA, será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

1 - PODER PÚBLICO:

- a) Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
b) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ

2 - SETOR PRODUTIVO:

- a) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETRONORTE:
b) Companhia Maranhense de Refrigeração:

3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Movimento Arariba
b) Cooperativa Mista dos Catadores de Lixo para Reciclagem de Barra da Corda - COOLIBE;

Art. 3º. A Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR será permanente.

Art.4- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 018/2016.

Institui a Câmara Técnica Recursal - CTR no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO-CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica Recursal-CTR no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-CONSEMA-MA a qual compete decidir, em grau de recurso administrativo, sobre Licenças Ambientais indeferidas e penalidades impostas pelo Órgão Ambiental.

Art. 2º - A Câmara Técnica Recursal - CTR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA, será composta por:

I - PODER PÚBLICO:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão - SES

II - SETOR PRODUTIVO:

Titular: Sindicato das Indústrias de Óleo, Sabão e Velas - SINDICOCAL

Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - SAAE Codó

III - Sociedade Civil Organizada

Titular: Centro Educacional e Assistencial Aliança

Suplente: Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna

Art. 3º - O mandato será pelo período de um ano, permitida a recondução, desde que dentro do triênio de exercício do mandato para o qual o conselheiro foi eleito.

Art. 04 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONERH Nº 020/2016.

Altera a Resolução nº 18 que instituiu a Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos - CTEM.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no. 8.149, de 15 de junho 2004 e do Decreto Estadual no. 27.845 de 18 de novembro de 2011, e

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh, publicado pela Resolução Conerh nº02/2012 no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 30 de março de 2012;

Considerando a importância da participação social como um direito fundamental de 4ª. geração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o artigo 6º da Resolução nº 18 de 11 de Abril de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.6º.** - Todas as atividades, eventos, cursos, capacitações, Convênios, Acordos de Cooperação, concursos e similares relacionados a Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos deverão ser comunicados a Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos-CTEM pela Superintendência de Recursos Hídricos e pela Superintendência de Educação Ambiental, para a devida apreciação, avaliação e encaminhamentos cabíveis no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIEGRH".



Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), 06 de outubro de 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 378, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria nº 358, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LANIEL BARROS AMORIM DE SOUSA**, Assessor Sênior, Matrícula: **1600816** para fiscalizar o **Contrato Nº 052/2016**, Celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, representado pelo

Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** e a Empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO QUE SEGUE, A SABER:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
3.0	Grade Aradora 16x26x06: Grade Aradora 16x26x06 (16 discos com diâmetro dos discos de 24 polegadas com 06 milímetros de espessura), com controle remoto, mancal a graxa, pneus e aros novos	06
3.1	Grade Aradora 16x26x06: Grade Aradora 16x26x06 (16 discos de 24 polegadas com 6 milímetros de espessura), com controle remoto, mancal a graxa, pneus e aros novos, Item exclusivo para ME e EPP.	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 10 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA

Subsecretário - SAGRIMA - MA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA

PORTARIA Nº 897/2016 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Gratificação de Exercício em Postos Fixos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, no **percentual de 10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em conformidade com o art. 25, da Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011.

ORD	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	Nº PROC
01	ACÁCIO SOUSA LIMA DANTAS	Técnico de Fiscalização Agropecuário	1472950	UR – IMPERATRIZ (Barr. Zoofitosanitária de Estreito)	217797/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerado a partir de 23 de Setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO

Presidente da AGED - MA

PORTARIA Nº 898/2016 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Gratificação de Exercício em Postos Fixos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, no **percentual de 10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em conformidade com o art. 25, da Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011.



ORD	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	Nº PROC
01	MARIO ERNANDES FERREIRA CUTRIM	Aux. Fisc. Agropecuária	1529395	UR – CAXIAS (Barr. Zoofitosanitária de Timon)	217942/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerado a partir de 15 de Setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO

Presidente da AGED - MA

PORTARIA Nº 899/2016 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO ERNANDES FERREIRA CUTRIM**, Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, Classe B, Ref. 005, do Grupo AFA, matrícula 1529395, do Quadro de servidores desta Agência, lotado na Unidade Regional de Caxias, com atividades na Barreira Zoofitosanitária de Timon, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, de acordo com o Art. 106, da Lei nº 6.107, de 27/07/94, devendo ter seus efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0220600/2016, de 28/09/2016 e com base no Parecer Jurídico nº 551/2016 - ASSEJUR/AGED - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO

Presidente da AGED - MA

PORTARIA Nº 900/2016 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ACACIO SOUSA LIMA DANTAS**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Classe B, Ref. 006, do Grupo AFA, matrícula 1472950, do Quadro de servidores desta Agência, lotado na Unidade Regional de Imperatriz, com atividades na Barreira Zoofitosanitária de Estreito, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, de acordo com o Art. 106, da Lei nº 6.107, de 27/07/94, devendo ter seus efeitos retroagidos a 23 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0217773/2016, de 23/09/2016 e com base no Parecer Jurídico nº 552/2016 - ASSEJUR/AGED - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO

Presidente da AGED - MA

PORTARIA Nº 901/2016 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial de Localidade ao servidor desta Agência, lotado na Unidade Regional de **Codó** com exercício na **UVL - Codó**, com base no art. 26, da Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011, conforme relação abaixo.

ORD	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	GRATIF. (%)
01	BENEDITO COELHO DA SILVA	Técnico de Fiscalização Agropecuário	1473040	UR – Codó (UVL – Codó)	5%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerado a partir do dia 20 de setembro de 2016, conforme Processo nº 0211785/2016 da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO

Presidente da AGED - MA



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

PORTARIA Nº 297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SEBASTIÃO RICARDO FRANÇA FERREIRA**, Presidente da Comissão Setorial de Licitação/IEMA, matrícula 2629586, para atuar como Pregoeiro Oficial do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º. Designar as servidoras **SILDIANA NASCIMENTO CERQUEIRA**, Coordenadora de Ensino Técnico Profissional de Nível Médio, matrícula 1062553, e **DÉBORA CORREA SOUZA MOTA**, Coordenadora de Ações Profissionais e Tecnológicas, matrícula 2597763, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 056, de 20 de maio de 2015, publicada no D.O. Poder Executivo em 25 de maio de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 26 de setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo cumulativamente pelo expediente do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 293/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIA ROBERTA DE SOUSA**, matrícula n.º 2615896, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, simbologia DAS-2.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria n.º 146/2016-GR/UEMA, de 11/05/2016, que nomeia **MÁRCIA ROBERTA DE SOUSA**, matrícula n.º 2615896, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, simbologia DAS-4.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 5 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 295/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 652/2015-GR/UEMA, de 25.06.2015, que nomeia **LÍDIA CLARA CUTRIM LIMA**, para exercer o cargo de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 5 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 296/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor **WILLIAN DA SILVA CARDOSO**, matrícula n.º 1712124, CPF n.º 269943303-97, para exercer a função de Gestor dos Contratos firmados com esta instituição, abaixo especificados, para atender as necessidades da UEMA.

1. Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais;
2. Prestação de serviços de hospedagens com fornecimento de refeições.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria n.º 658/2015 - GR/UEMA de 26.06.2015, que designa o Professor **WILLIAN DA SILVA CARDOSO** como Gestor dos Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 14 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 304/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 266/2016 - GR/UEMA, de 16.08.2016, devendo ser considerado: Nomear MAYANNE CAMARA SERRA, para exercer o Cargo de Secretária do Curso de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias - CCA, simbologia DAS-4.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 19 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 305/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HERNANDO HENRIQUE BATISTA LEITE, para exercer o cargo de Diretor do Curso de Tecnologia da Informação em Web Designer do Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESCEN, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 19 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA N.º 306/2016-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor EDUARDO AURÉLIO BARROS AGUIAR, matrícula n.º 72538, para exercer o cargo de Chefe do Laboratório de Concreto e Materiais de Construção do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 307/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 413/2015-GR/UEMA, de 12.03.2015, que nomeia DANILO CASTRO ROSENDO, matrícula n.º 2307569 para exercer o cargo de Chefe do Laboratório de Concreto e Materiais de Construção do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 309/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o artigo 83, inciso I, da Lei n.º 6.107/94.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quarenta por cento de Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário, calculados sobre o cargo de representação, de Diretor do Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru - Mirim - CESITA, simbologia DANS-3, ao professor JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula n.º 72124.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 311/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIA BITTENCOURT DOS REIS, para exercer o cargo de Diretora do Curso de Zootecnia do Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º/08/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

**PORTARIA Nº 312/2016 - GR/UEMA**

OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 256/1999-GR/UEMA, de 02.02.1999, que nomeia a servidora MARLENE LOBATO MARTINS, matrícula n.º 3251 para exercer o cargo de Secretária do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 313/2016 - GR/UEMA

OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA FERNANDA ARAUJO BRENHA, para exercer o cargo de Secretária do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 314/2016 - GR/UEMA

OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor MARIVALDO COSTA DUARTE, matrícula n.º 70102, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Expressão Gráfica e Transporte do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, simbologia DANS-3.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria n.º 398/2015-GR/UEMA, de 12/03/2015, que nomeia DEMERVAL DIAS RAMOS, matrícula n.º 5328, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Transportes do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, simbologia DANS-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 317/2016 - GR/UEMA

OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora MARÍLIA DE CARVALHO CERVEIRA, matrícula n.º 2615268, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência da Pró - Reitoria de Graduação - PROG, simbologia DAS - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 23 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 316/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 070/2015-GR/UEMA, de 09.01.2015, que nomeia o professor WILLIAN DE JESUS COSTA FREITAS, matrícula n.º 6041 para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência da Pró - Reitoria de Graduação - PROG, simbologia DAS - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 23 de setembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 476/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do professor PÉRICLES MENDES NUNES, Matrícula n.º 2199818, Professor Assistente, Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotado no Departamento de Química e Biologia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, para realizar Curso de Pós - Graduação a nível de Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, no período de 01.08.2016 a 31.07.2018, na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, conforme Processo n.º 07773/2016 - UEMA.

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º/08/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 477/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 034/2015 - GR/UEMA, de 07.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento da professora FERNANDA SILVA BRANDÃO, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 1712090, lotada no Departamento de Matemática e Informática do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, para conclusão do Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado em Ensino de Ciências, na Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra FCTUC/POR, por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo n.º 0174729/2016 - UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21.09.2016, cessando seus efeitos em 19.03.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 478/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 034/2015 - GR/UEMA, de 07.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) o Incentivo Profissional dos docentes detentores do Curso de Mestrado, para 50% (cinquenta por cento) o Incentivo dos docentes detentores do Curso de Doutorado, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo da professora LUSITONIA DA SILVA LEITE, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 2501245, 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA, conforme Processo n.º 0143880/2016 - UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 481/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor DANIEL PRASERES CHAVES, matrícula n.º. 70870, lotado no Departamento de Patologia do Centro de Ciências Agrárias- CCA, da Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 087596/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 16/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 483/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a promoção funcional por titulação do professor CARLOS OCIRAN SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º. 71563, lotado no Departamento de Matemática e Física do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESC, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, para a Classe I, Referência 1,40 (quarenta) horas semanais, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 0197784/2016 - UEMA.

Art. 2º Alterar o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) o Incentivo profissional dos docentes detentores do Curso de Mestrado, para 50% (cinquenta por cento) o Incentivo dos docentes detentores do Curso de Doutorado, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

**PORTARIA Nº 484/2016 - PRA/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora IVONETE RODRIGUES LOPES, matrícula nº. 1294719, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme Processo nº 0128457/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 09/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 485/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015-GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora ELIANA CAMPÊLO LAGO, matrícula nº 1838374, lotada no Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Caxias- CESC, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Adjunto, conforme Processo nº 0164452/2015 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 09/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 486/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora LINDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 71043, lotada no Departamento de Letras do Centro de Estudos Superiores de Bacabal-

CESB, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme Processo nº 0208636/2015 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 13/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 488/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a promoção funcional por titulação da professora MARINA SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 2398741, lotada no Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Auxiliar, para a Classe I, Referência 1,40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme processo nº. 0151091/2016 - UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 318/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o Art. 95 da Lei n.º 6.107/94,

Considerando a Ação Ordinária n.º 0843341-31.2016.8.10.0001 da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luis, constante no Processo nº 0178916/2016 - UEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ARÃO DE JESUS MELO FRANÇA JÚNIOR, matrícula n.º 4069, lotado no Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias - CCA, o Adicional de Insalubridade, no percentual de 40 % (quarenta por cento), calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de setembro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

**PORTARIA Nº 367/2016 - GR/UEMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a pedido, os efeitos da Portaria n.º 313/2016-GR/UEMA, de 19/02/2016, que nomeia a professora MAYALU MOREIRA FÉLIX, matrícula n.º 1297167, para exercer o Cargo de Diretora do Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, Simbologia DANS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de outubro de 2016.

PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 368/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e, considerando o Memorando da CRMS/UEMA n.º 01/16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, durante o biênio 2017/2018.

1. **Joseneide Teixeira Câmara - matrícula n.º 1533819 - Presidente;**
2. **Ana Carla Marques da Costa - matrícula n.º 1533769- Vice-Presidente.**
- 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de outubro de 2016.

PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 369/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97, e, considerando o Memorando da CRMS/UEMA n.º 01/16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME, durante o biênio 2017/2018.

4. **Mábio de Jesus dos Santos - matrícula n.º 1838325 - Presidente;**

5. **Rose Marie de Jesus Jacome Castelo Gomes - matrícula n.º 1296201 - Vice-Presidente.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de outubro de 2016.

PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 489/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ - REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria n.º 381/2016 - PRA-UEMA, de 21.07.2016, devendo tornar sem efeito a promoção funcional por titulação da professora CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR BARROS MOURA, matrícula n.º 2449122, lotada no Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, ficando mantida a alteração de Incentivo Profissional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) conforme Processo n.º 0086563/2016 - UEMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 28 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA
Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 490/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 313/2016-PRA/UEMA, de 20.06.2016, que autoriza a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor LUCILIO ARAÚJO COSTA, matrícula n.º 2448462, lotado no Departamento de Economia Rural do Centro de Ciências Agrárias - CCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 28 de setembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA
Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 492/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 034/2015 - GR/UEMA, de 07.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no processo nº 158.395/2016 - UEMA.

- 1 - **Jorge de Jesus Passinho e Silva - matrícula nº 9571 (Presidente);**
- 2 - **Fernando Lima de Oliveira - matrícula nº 2201051 (membro)**
- 3 - **Rogério Moreira Lima Silva - matrícula nº 2448488 (membro);**

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar o relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 05 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula nº 71191

PORTARIA Nº 493/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a promoção funcional por titulação da professora MIRIAN SANTOS CHAGAS, matrícula nº. 1511815, lotada no Departamento de Letras e Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, da Classe III, Referência 3, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Auxiliar, para a Classe I, Referência 1,40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme processo nº 0209324/2016 - UEMA.

Art. 2º Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o Incentivo profissional dos docentes detentores do Curso de Especialização, para 35% (trinta e cinco por cento) o Incentivo dos docentes detentores do Curso de Mestrado, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 05 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 494/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora MARIA JUCILENE SILVA GUIDA DE SOUSA, matrícula nº. 74039, lotada no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme Processo nº 0192868/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 05 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 495/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº. 9746, lotada no Departamento de Patologia do Centro de Ciências Agrárias- CCA, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo nº 0212888/2015 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 05 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 496/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora IRIS MARIA RIBEIRO PORTO, matrícula n.º 70771, lotada no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN, da Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 0130032/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 05 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 497/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor IVANILDO SILVA ABREU, matrícula n.º 8961, lotado no Departamento de Matemática e Informática do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN, da Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 0141254/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 26/09/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 05 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.470, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de conceder férias para fruição no ano de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016, aos servidores administrativos e comissionados, lotados nas Unidades de Ensino, Unidades Regionais de Educação e Administração Central e, considerando o disposto no Art. 109 da Lei n.º 6.107/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as solicitações de férias para o exercício de 2017, sejam feitas, obrigatoriamente, via Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIARH, no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2016, e entregues à Supervisão de Direitos e Deveres / SDD / SARH / UGAM/SEDUC, até 20/11/2016.

Art. 2º - O chefe imediato de cada setor e/ou Gestor Escolar será o responsável pelo preenchimento da planilha de férias e pela impressão dos Avisos de Férias, disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIARH.

Art. 3º - O acesso ao SIARH, para a solicitação de férias, será realizado mediante login e senha do usuário da frequência.

Art. 4º - Qualquer alteração ou solicitação, após o prazo estabelecido no artigo 1º, deverá ser feita pelo chefe imediato e/ou Gestor Escolar, através de comunicação interna ou ofício, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para fruição das férias.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA****PORTARIA Nº 1062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrição, altera data de divulgação do resultado da seleção, o prazo para interposição de recursos e o período de recomposição das vagas, previstas nos art. 3º, art. 6º, art. 7º, art. 8º e art. 9º da Portaria DETRAN/MA n.º 973/2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais para a execução do Programa CNH Jovem 2016 e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso das competências legais que lhe são atribuídas, em especial o contido no art. 11 da Lei Estadual n.º 10.218/2015, que institui o Programa CNH Jovem, c/c o art. 6º do Decreto Governamental n.º 30.705/2015, e Decreto Governamental n.º 31.976/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para 30/10/2016, o prazo final para inscrição no programa CNH Jovem 2016, que permanecerá disponível no sítio do DETRAN/MA www.detran.ma.gov.br/cnhjovem, das 8 (oito) horas do dia 30/09/2016 até as 23h 59min 59seg do 30/10/2016.

Art. 2º. Alterar para 04/11/2016, a data de divulgação dos selecionados no Programa CNH Jovem 2016.



Art. 3º. Alterar para 09/11/2016 a 09/12/2016, o período de apresentação de documentação comprobatória pelos candidatos selecionados por quaisquer dos critérios.

Art. 4º. Alterar para 16/12/2016, a data final de interposição de recursos administrativos, a contar do ato de indeferimento da inscrição.

Art. 5º. Alterar para 23/12/2016, a data de divulgação do resultado dos recursos interpostos, e relação de chamamento de novos selecionados para recomposição de eventuais vagas em razão de inscrições indeferidas pela comissão.

Art. 6º. Alterar o período de recomposição de eventuais vagas em razão de inscrições indeferidas, de que trata o art. 9º da Portaria DETRAN/MA nº 973/2016, para 02/01 a 13/01/2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2016.

LARISSA ABDALLA BRITO

Diretora Geral - DETRAN/MA

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN-MA para contratação temporária para o cargo de Examinador de Trânsito.

OBJETO: Prestação de serviços, por prazo determinado, para contratação de profissional autônomo para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, categoria descrita nos anexos, portador de formação específica, sem qualquer vínculo empregatício com o DETRAN/MA, para realização dos exames previstos na legislação, competindo-lhe avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores; o contratado será lotado na cidade polo escolhida no momento da inscrição do processo seletivo e descrita nos anexos.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: Cada examinador perceberá a título de pagamento mensal a remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei N.º 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e demais normas legais pertinentes à matéria.

FORO: o Foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do cumprimento do Contrato e sua interpretação.

DOMINGOS FERREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo do Departamento Estadual
de Trânsito do Maranhão

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO DO DETRAN - MA

Nº DE ORDEM	NOME DO CONTRATADO	CATEGORIA	Nº DO PROCESSO	CIDADE PÓLO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
					RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	AIRTON TEIXEIRA MARTINS	E OU AE	156370/2016	São Luís	169713320014 SESC-MA	006.230.113-60	10/10/2016	09/10/2017

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial